

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4025, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **SIMONE SILVA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº024.581.675-51, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **15/05/2014 a 14/05/2019**, com gozo no período de **01/04/2026 a 30/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 24 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **SIDINEI TRINDADE DA HORA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº016.255.725-65, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de 30/11/2014 a 30/11/2024, com gozo no período de 01/04/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4027, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **JOVANE CORREIA MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº037.107.685-43, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **MOTORISTA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **22/07/2013** a **21/07/2018**, com gozo no período de **01/04/2026** a **30/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4028, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que a servidora, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **OPERÁRIO**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **JOSÉ SILVA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº033.463.115-70, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo/função de **OPERÁRIO**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, **27/02/2026 a 27/02/2029**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, retroagindo a 01/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4029, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que a servidora, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **EDILENE ALVES BATISTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº008.109.845-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, **01/04/2026 a 01/04/2029**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4030, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que a servidora, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MABIA KALLYNE MIRANDA**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, **01/03/2026 a 01/03/2029**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4031, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO
DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento da servidora **LOSIANE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida a servidora **LOSIANE DOS SANTOS**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, com retorno na data de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaca, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4037, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA ASSESSORA DE GABINETE
II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ANTÔNIA ATALITA SANTOS DE JESUS**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, conforme prevê o item IV.1.3, da Lei nº936/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4038, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA ASSESSORA DE GABINETE
II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **THAISA TAVARES DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, conforme prevê o item IV.1.3, da Lei nº936/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4039, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS E
PROJETOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **LORENA COUTINHO LOURENÇO**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**, conforme prevê o item IV.1.6, da Lei nº936/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, ao 01 dia do mês de abril de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4041, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO
DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento do servidor **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida ao servidor **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **MOTORISTA**, com retorno na data de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaca, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4044, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **CARLOS VITOR SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **044.896.125-32**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ISMONE MEDEIROS GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **960.937.495-81**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA012-2026PE14-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **MARINALVA NERES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **60.743.987/0001-66**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO NOVOS, CERTIFICADOS**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PELO INMETRO, DESTINADOS AS CANTINAS DAS 40 (QUARENTA) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCOBÇA/BA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO
MUNIZ:60 MUNIZ:6040994053
409940534 4
Dados: 2026.04.10
11:43:16 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66